Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 1627 , de 16 de agosto de 2021.

Declara o "Forró para o Povo", na Praça de Santana como patrimônio histórico, cultural, imaterial do Município de Piraí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, APROVA:

Art. 1° - O "Forró para o Povo", na Praça de Santana, fica declarado como patrimônio histórico, cultural, imaterial do Município de Piraí.

Art. 2° - Como patrimônio histórico, cultural e imaterial, o Forró para o Povo em todas suas manifestações artísticas-culturais, a sua história e a de seus personagens mais ilustres, devem ser garantidas e preservadas.

Art. 3° - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa) dias, contados a data de sua publicação.

Art. 4° - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 16 de agosto de 2021.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

Vereador Luiz Fernando Colucci Júnior – Júnior Dentista